



Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeller, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 – 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

ATA Nº 003 - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REVISOR DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Revisor do Plano Diretor e Suas Leis Complementares – CRPD, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, às 17 horas e 50 minutos, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e
2 cinquenta minutos, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, reuniu-se o
3 Conselho Revisor do Plano Diretor e Suas Leis Complementares (CRPD), convocado por meio
4 do Ofício CPGE nº 90/2018, com a presença dos Senhores Conselheiros: Roberto Rizzo Branco,
5 Coordenador do CRPD e da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica; Gabriela
6 Melquiades de Souza, representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
7 Catharina Dell’Orto, representante da Procuradoria Geral; Marcell F. Rocha, representante da
8 Secretaria do Meio Ambiente; Marco Machado, representante da Secretaria de Desenvolvimento
9 Econômico; Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, representante da Controladoria Geral; Letícia
10 Fernandes Caldeira, representante do Gabinete do Prefeito; Siney da Motta Rizzo Soares,
11 representante da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; Fabini Hoelz Bargas
12 Alvarez, representante da CPTrans; Paulo Hoelz Lyrio, representante da APEA; e, Roberto
13 Penna Chaves, representante da Novamosanta. Também foi registrada a presença dos
14 convidados: Alexandre Huguene, representante da Sociedade Civil, Paulo Roberto Andrade
15 Dantas e Layla Christine Alves Talin, representantes da Coordenadoria de Planejamento e
16 Gestão Estratégica. Havendo número legal, o Sr. Roberto Rizzo Branco, cumprimentou a todos,
17 deu por aberta a reunião e nomeou Gabriela Melquiades de Souza como Secretária Executiva. Na
18 sequência, submeteu ao Conselho a aprovação da ata da reunião de 07 de fevereiro de 2018,
19 sendo obtida a aprovação sem ressalvas.

20 O Coordenador do CRPD explicou aos presentes que a consulta prévia para implantação de
21 atividades para a emissão de alvarás era feita anteriormente pela Secretaria de Fazenda, e que, a
22 partir do final do ano de 2017, com a implantação do REGIN (sistema informatizado que integra
23 os órgãos públicos envolvidos no Registro de Empresas) a viabilidade passou a ser analisada
24 pelo Departamento de Planejamento Urbano, tendo como base a Lei Municipal 5393/98 –
25 LUPOS. De acordo com a LUPOS, atividades e empreendimentos em SEH – Setor Histórico,
26 devem ser analisados pela Comissão de Permanente de Análise de Projetos Especiais, Casos
27 Omissos e Avaliação da LUPOS – COPERLUPOS, o que gerou dificuldade na emissão de
28 alvarás.

29 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico protocolou através do processo nº 5595/2018,
30 solicitação para deferimento de viabilidade nas atividades relacionadas como CV-1, CV-2 e PS-
31 5, bem como as atividades que tenham o endereço no centro histórico como ponto de
32 referência e sem atendimento ao público, todas consideradas de baixo impacto, quando em
33 Setor Histórico. O Sr. Roberto Rizzo Branco informou que a solicitação foi apreciada pela
34 COPERLUPOS em 20/02/2017, quando a Comissão nada opôs ao requerido e apresentou uma

35 Minuta de Resolução Normativa (anexa), aprovada por unanimidade pelos membros do
36 Conselho Revisor do Plano Diretor.

37 Em seguida, foi dado início à apresentação de uma nova proposta de Minuta do Projeto “Adote
38 uma Praça”. A proposta apresentada foi estruturada a partir do texto lançado na reunião anterior
39 do CRPD e das contribuições encaminhadas pelo conselheiro Rogério de Almeida Guimarães. A
40 Sra. Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes destacou que o §4º do art. 11 deve ser revisto, não
41 devendo o adotante ser integralmente responsável por danos ou prejuízos que as atividades,
42 durante a execução do projeto de adoção, causarem ao Poder Público Municipal ou a terceiros. A
43 Sra. Siney da Motta Rizzo Soares sugeriu que sejam contemplados pelo projeto os Banheiros
44 Públicos. O Sr. Roberto Penna Chaves discordou da presença de determinados dispositivos,
45 acreditando que os mesmos devem estar na regulamentação da Lei. Os presentes concordaram
46 com os apontamentos dos colegas e aprovaram a Minuta de Lei apresentada, a qual deverá ser
47 retificada nos itens apontados.

48 Por fim, o Coordenador do Conselho Revisor do Plano Diretor agradeceu a presença de todos e
49 deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Gabriela Melquiades de Souza, nomeada
50 Secretária Executiva desta reunião do Conselho, lavrei e assinei a presente ata juntamente com o
51 Presidente Roberto Rizzo Branco e demais Conselheiros. Petrópolis, 07 de março de 2018.